



**EDITAL DE 29 DE AGOSTO DE 2019**

**CONCURSO Nº 015/19 - PROCESSO Nº 27.358-9/19 – REGULAMENTO PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA 37ª FESTA DA UVA 2020/8ª EXPO VINHO**

**ORGÃO INTERESSADO: UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA**

1. As inscrições serão realizadas na Unidade de Gestão de Cultura, localizada na Avenida União dos Ferroviários, nº 1760 - Centro, em Jundiá, no **período de 02 de setembro de 2.019 a 16 de outubro de 2.019**, de segunda a sexta, das 09:00 às 17:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4585-9750.

2. Poderão inscrever-se candidatas que atendam, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

a) tenham, no mínimo, 18 (dezoito) e, no máximo, 35 (trinta e cinco) anos completos ou a serem completados **até 07 de novembro de 2019**;

b) residam no Município de Jundiá há, no mínimo, 01 (um) ano.

3. Não poderão inscrever-se como candidatas pessoas que já tenham representado o Município como integrante das cortes como Rainha e Princesas em outros eventos organizados pelo Município, a exemplo da Festa da Uva e Carnaval nos últimos 02 (dois) anos anteriores ao evento (2017 e 2018).

4. A candidata deverá apresentar no ato da inscrição:

a) cópia de documento de identidade;

b) cópias dos comprovantes de residência no Município de Jundiá em nome da candidata, ou no nome dos pais da candidata, sendo válido como comprovantes: cópia de conta de água, luz, telefone, extrato bancário, boleto de cartão de crédito ou boleto de instituição de ensino: sendo um de agosto de 2018 e outro de agosto de 2019;

c) duas fotos coloridas profissionais em alta qualidade de corpo inteiro e com poses diferentes, no tamanho 13x18cm, as quais não serão devolvidas.

**Parágrafo único:** A falta de um dos documentos acima inviabilizará a inscrição.

5. Todas as candidatas deverão atender às chamadas da Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesas da **37ª FESTA DA UVA 2020/8ª EXPO VINHO** para ensaios, participação em reuniões promocionais, entrevistas para emissoras de rádio e TV, aulas, palestras, entre outros eventos, sob pena de desclassificação.



6. Serão realizadas seletivas eliminatórias **no período de 28 de outubro de 2019 a 03 de novembro de 2019**, nos bairros Traviú, Caxambú, Terra Nova, Jundiáí Mirim e Aeroporto. As seletivas terão um júri composto por, no mínimo, 03 (três) julgadores indicados pela comissão organizadora.

6.1. Nas seletivas todas as candidatas deverão se apresentar trajando calça jeans e camiseta branca, sendo classificadas até 05 (cinco) candidatas por cada bairro, para a fase final.

7. Das finalistas, em número de no máximo 25 (vinte e cinco), serão eleitas a Rainha, 1ª e 2ª Princesas da **37ª FESTA DA UVA 2020/ 8ª EXPO VINHO**.

8. A eleição da Rainha e Princesas da **37ª FESTA DA UVA 2020/8ª EXPO VINHO** será realizada no **dia 08 de novembro de 2019, às 20:00 horas**, na Praça Marechal Floriano Peixoto - Centro - Jundiáí, onde as candidatas deverão se apresentar com, no mínimo, 02 (duas) horas de antecedência e vestidas com traje de gala.

**Parágrafo único:** As candidatas selecionadas para a eleição da Rainha e Princesas da **37ª FESTA DA UVA 2020/8ª EXPO VINHO** deverão participar dos ensaios que serão realizados do **dia 04 a 07 de novembro de 2019, das 19:00 às 22:00 horas**, em locais a serem definidos pela Comissão Organizadora da **37ª FESTA DA UVA 2020/8ª EXPO VINHO**.

9. Durante todo o processo de seleção, sob pena de desclassificação, não será permitido às candidatas o uso de recursos artificiais para se sobressair perante as demais concorrentes, tais como: *lentes de contato coloridas, apliques, perucas, camisetas curtas e/ou justas ou trajes ousados, inclusive que exponham o abdômen*.

10. A Comissão Julgadora da fase final será composta por, no mínimo, 03 (três) pessoas indicadas pela Comissão Organizadora da **37ª FESTA DA UVA 2020/8ª EXPO VINHO**, as quais deverão firmar compromisso de que não possuem qualquer vínculo com as candidatas.

**Parágrafo único.** Caso quaisquer dos membros da Comissão Julgadora tenha parentesco, amizade íntima ou inimidade capital com alguma candidata deverá declarar-se suspeito/impedido, hipótese em que será substituído.

11. Compete a cada um dos jurados a atribuição de notas de 5 (cinco) a 10 (dez) para cada um dos quesitos seguintes: elegância, simpatia e desembaraço.

12. Será eleita Rainha da **37ª FESTA DA UVA 2020/8ª EXPO VINHO** a candidata que obtiver a maior pontuação. Em ordem decrescente de classificação serão eleitas a 1ª e 2ª princesas.

13. Havendo empate, será declarada vencedora a candidata que obtiver a maior nota no quesito desembaraço. Persistindo o empate, vencerá a candidata com a nota mais alta no quesito simpatia. Se ainda assim persistir o empate, a definição se fará por sorteio.



**14.** O Município de Jundiáí pagará como premiação a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Rainha, R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para a 1ª Princesa, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a 2ª Princesa.

**Parágrafo único.** O pagamento das premiações de que trata este artigo estará sujeito à retenção na fonte de eventuais tributos previstos em lei.

**15.** Os documentos impreteríveis para a contratação das selecionadas deverão ser entregues até 05 (cinco) dias úteis após classificação das candidatas, sendo o dia **18 de novembro de 2019** a data limite, sendo os documentos:

**a)** Os formulários preenchidos de Dados de Liberação de Prêmios, Recibo de Pagamento de Premiação e formulário para cadastro de autônomo, que estarão disponíveis na Unidade de Gestão de Cultura.

**b)** Cópia simples do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**c)** Dados bancários em nome da candidata (nome e número do banco, agência, conta).

**16.** O pagamento será executado em até 10 (dez) dias úteis, após o encerramento da **37ª FESTA DA UVA 2020/8ª EXPO VINHO**, mediante a entrega dos recibos na Unidade de Gestão de Governo e Finanças/Contas a pagar.

**16.1.** Os recibos de premiação deverão ser entregues com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência, constando o banco, agência, número de conta, nome e CPF das premiadas.

**17.** São obrigações da Rainha e Princesas:

**a)** providenciar traje adequado para uso no concurso, nas cores roxa e/ou verde;

**b)** tratar com urbanidade, simpatia, cordialidade a comunidade, ficando proibido o acompanhamento da Corte por pessoas que não sejam da Unidade de Gestão de Cultura e Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo e/ou Comissão Organizadora da festa;

**c)** estar ciente que, durante o evento, o acesso para a Rainha e Princesas aos camarotes, palco, camarins e outras dependências, somente será liberado na presença de servidores da Unidade de Gestão de Cultura e Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo e/ou Comissão Organizadora, sendo vedado que as mesmas tenham outros acompanhantes;

**d)** Atendimento ao visitante na área VIP e em todas as áreas do evento;

**e)** Distribuição de material promocional antes, durante e depois do evento;

**f)** Divulgação de ações promocionais da Unidade de Gestão de Cultura e Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo;



g) Suporte na Cerimônia da Pisa da Uva que acontecerá nos dias da **37ª FESTA DA UVA 2020/8ª EXPO VINHO**.

h) O reinado da Corte Eleita tem duração até a seleção da próxima Corte, com compromissos ao longo de todo o ano de 2020.

i) Os compromissos não cumpridos no decorrer do reinado (até a seleção da próxima corte) estarão sujeitos a aplicação de multa no valor de 20% (vinte por cento) da premiação, conforme Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art 87.

**18.** As candidatas eleitas receberão treinamento sobre a Festa e a Cultura da Uva na cidade, que será ministrado pela Unidade de Gestão de Cultura e Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo e terá a duração de 5 (cinco) dias, com data e horário a serem definidos pela Organização da **37ª FESTA DA UVA 2020/8ª EXPO VINHO**.

**19.** As candidatas eleitas somente poderão comparecer à Festa da Uva e outros eventos programados, acompanhadas por pessoas da Unidade de Gestão de Cultura ou da Comissão Organizadora da **37ª FESTA DA UVA 2020/8ª EXPO VINHO**.

**20.** A Rainha e Princesas deverão participar ativamente de todos os dias da **37ª FESTA DA UVA 2020/8ª EXPO VINHO**, durante todo o período de funcionamento do evento.

**21.** Se as vencedoras, por qualquer motivo, não atenderem às solicitações para divulgar a **37ª FESTA DA UVA 2020/8ª EXPO VINHO** ou deixarem de cumprir as demais obrigações previstas neste Regulamento, serão desclassificadas, deverão pagar multa de 20% (vinte por cento) da premiação e serão chamadas a assumir o título as candidatas imediatamente classificadas, conforme ordem classificatória.

**22.** Ficará a cargo da Comissão Organizadora da **37ª FESTA DA UVA 2020/8ª EXPO VINHO** a promoção, divulgação fotográfica e jornalística das candidatas, sem que lhes assista direito à remuneração de qualquer espécie pelo uso da imagem, ficando expressamente cedida ao Município para divulgação da **37ª FESTA DA UVA 2020/8ª EXPO VINHO**, salvo a premiação prevista na cláusula 14.

**23.** A candidata que deixar de cumprir qualquer um dos itens deste regulamento estará automaticamente afastada do concurso, não podendo fazer nova inscrição.

**24.** Não poderá se inscrever como candidata quem tenha grau de parentesco (até 3º grau) com membros da Comissão Organizadora da **37ª FESTA DA UVA 2020/8ª EXPO VINHO** e servidores das seguintes Unidades de Gestão envolvidas diretamente no evento: Unidade de Gestão de Cultura e Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo.



**25.** Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso da Rainha e Princesas da **37ª FESTA DA UVA 2020/8ª EXPO VINHO**.

**26.** A Comissão Organizadora da CORTE DA UVA 2020 será composta por 04 servidores da Unidade de Gestão da Cultura e 02 representantes do Conselho Municipal de Política Cultural, sendo que a ausência destes últimos membros não impedirá o desenvolvimento das ações.

**27.** A Comissão Organizadora será nomeada por meio de publicação na imprensa Oficial do Município.

**(MARCELO PERONI)**  
**Gestor da Unidade de Cultura**



**ANEXO I AO CONCURSO Nº 015/19**  
**RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO**

**NOME**

**ENDEREÇO**

**CIDADE**

**ESTADO**

**CPF**

**R.G.**

**DEMONSTRATIVO**

**VALOR TOTAL BRUTO .....R\$ .....**

**DESCONTO DE INSS .....R\$ .....**

**DESCONTO E IMPOSTO DE RENDA R\$.....**

**VALOR LÍQUIDO.....R\$ .....**

**R E C I B O**

**Recebi do MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, estabelecida à Av. da Liberdade, s/nº - Jd. Botânico, CNPJ 45.780.103/0001-50, Jundiaí/SP.**

Para maior clareza firmo o presente.

Jundiaí,        de        de

---

**ANEXO II AO CONCURSO Nº 015/19**  
**DADOS PARA LIBERAÇÃO DE PRÊMIOS**

<b>NOME:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>BAIRRO:</b>
<b>CIDADE:</b> <b>ESTADO:</b> <b>CEP:</b>
<b>FONE:</b> <b>FAX:</b>
<b>E-MAIL:</b>
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>
<b>BANCO:</b> <b>AG.</b> <b>C/C</b>
<b>RG:</b> <b>CPF:</b>
<b>EVENTO:</b>
<b>LOCAL DO EVENTO:</b>
<b>DATA:</b>
<b>PREMIAÇÃO:</b>
<b>VALOR DO PRÊMIO:</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES:</b>
<p style="text-align: center;">Jundiaí, __ de _____ de _____</p> <p style="text-align: center;"><b>Assinatura do Responsável</b></p>



**ANEXO III AO CONCURSO Nº 015/19**

**CONCURSO RAINHA E PRINCESAS DA 37ª FESTA DA UVA – 2020/8ª EXPO VINHO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de nasc: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Altura: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Reside no Município de Jundiaí há quanto tempo? \_\_\_\_\_

Local de Trabalho (nome da Empresa): \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Telefone do trabalho: \_\_\_\_\_

Nome da escola: \_\_\_\_\_

Série: \_\_\_\_\_

Cursos: \_\_\_\_\_

Passatempos: \_\_\_\_\_

Quais concursos que já participou? \_\_\_\_\_

Quais os seus patrocinadores? \_\_\_\_\_

Representa algum clube, associação, entidade esportiva, cultural, classista ou escola de samba? Qual?

\_\_\_\_\_

Obs:

- 1) Não serão consideradas as fichas de Inscrições que estejam faltando documentos e as fotos profissionais (13x18) exigidas que não serão devolvidas;
- 2) Fica a candidata ciente de que haverá seletiva nos bairros no período **de 28 de outubro de 2019 a 03 de novembro de 2019**. Nesse dia, todas as candidatas deverão se apresentar trajando calça jeans e camiseta branca;



- 3) Para as candidatas selecionadas, haverá ensaios no período **de 04 a 07 de novembro de 2.019, das 19:00 às 22:00 horas** em local a ser definido e informados pela Comissão Organizadora;
- 4) As candidatas selecionadas deverão estar no dia da escolha da Corte **08 de novembro de 2.019** com, no mínimo, 02 (duas) horas de antecedência do início previsto, sob pena de desclassificação;
- 5) Ficará a cargo da Comissão Organizadora da **37ª FESTA DA UVA 2020/8ª EXPO VINHO** a promoção, divulgação fotográfica e jornalística das candidatas, sem que lhes assista direito à remuneração de qualquer espécie pelo uso da imagem.

Declaro que li e estou de acordo com Regulamento para Escolha da Rainha e Princesas da **37ª FESTA DA UVA DE JUNDIAÍ – 2020/8ª EXPO VINHO**.

Jundiáí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

(assinatura da candidata)